



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 054/2022
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE
2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso V, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2022, previsto na Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, onde se comemora a Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 14 (segunda-feira) de novembro de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de novembro de 2022.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal